



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS - Campus Machado
Rodovia Machado Paraguaçu, Km 3, Santo Antonio, Machado / MG, CEP 37.750-000 - Fone: (35) 3295-9700

EDITAL Nº46/2020/MCH-CGAB/MCH-DG/MCH/IFSULDEMINAS

22 de setembro de 2020

EDITAL Nº 46/2020

PROCESSO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE TUTOR PRESENCIAL DE CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - FIC - EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – *Campus* Machado, por meio do Diretor Geral, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para seleção de Tutor presencial para atuar no curso Formação Inicial e Continuada – FIC à distância em Educação Especial e Inclusiva.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo para contratação por tempo determinado de Tutor presencial para o Curso FIC/EAD de Educação Especial e Inclusiva será regido por este Edital e será realizado pela Coordenadoria Geral de Extensão do IFSULDEMINAS – *Campus* Machado.

1.2 O certame visa o preenchimento de vagas conforme o Quadro 1, obedecida a ordem de classificação.

1.3 O IFSULDEMINAS – *Campus* Machado não se responsabilizará por qualquer tipo de deslocamento, alimentação e hospedagem do candidato.

1.4 O IFSULDEMINAS – *Campus* Machado não fará confirmação de inscrição ou convocação para participação no certame por e-mail, carta, telegrama ou telefone, salvo por motivo de força maior. Toda e qualquer informação será publicada no endereço eletrônico: <https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/editais-destaque/223-editais-de-extensao/2788-edital-de-processo-seletivo-simplificado-para-selecao-de-tutores-para-atuarem-no-curso-fic-ead-de-educacao-especial-e-inclusiva>

2. DA ESPECIFICAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DO CONTRATADO

Quadro 1

Cargo	Tutor Presencial
Formação Mínima Exigida	Graduação em Pedagogia e/ou pós-graduação em Pedagogia
Carga Horária Estimada	128 horas
Período de Duração do Contrato	3 meses*
Número de vagas	04

* Havendo demanda e, no interesse da administração, novos contratos poderão ser firmados entre o IFSULDEMINAS e o candidato selecionado durante o período de vigência deste edital.

2.1 Das atribuições do tutor presencial:

Realizar as atividades pertinentes ao ensino online que visem à aprendizagem dos estudantes, fazendo com que se interessem e sejam ativos no processo de desenvolvimento, por meio de estímulos garantindo a inserção numa

rede de interatividade e facilitando, também, a compreensão de conteúdos; atuar de forma colaborativa com o docente conteudista, para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam a continuidade do aluno no curso; estabelecer comunicação constante com os alunos, envolvendo-as no processo educacional, controlar o acesso dos alunos na plataforma on-line, por meio de contato por e-mail, grupos de WhatsApp, estimular o acesso e a participação dos alunos nas atividades propostas no ambiente virtual de aprendizagem, apoiar coordenadores, professores e alunos nas atividades desenvolvidas no ambiente virtual de aprendizagem; proporcionar feedback coletivo e individualizado aos alunos; elaborar os relatórios qualitativos e quantitativos dos alunos e enviá-los à Coordenadoria Geral de Extensão; atender às convocações e solicitações da Coordenadoria Geral de Extensão; garantir a observância e o cumprimento das normas institucionais; estabelecer relações motivacionais com os alunos; atuar na avaliação das atividades desenvolvidas nas disciplinas, de acordo com o estabelecido pela Coordenação do Curso; participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino; cumprir com pontualidade os horários de atendimento; participar de reuniões previamente agendadas, presenciais ou virtuais; aplicar atividades e avaliações em encontros presenciais; cumprir demais atividades relacionadas à oferta do curso.

3. DA REMUNERAÇÃO DO CONTRATADO

3.1 A contratação do prestador de serviço dar-se-á nos termos das Leis 8.666/93 e 10.520/2002, perfazendo o valor de vinte e cinco reais a hora (R\$25,00/h).

3.2 O valor para a remuneração por hora trabalhada será de acordo com a descrição acima, incidindo sobre o valor discriminado por cargo tributação relativas a INSS, IRRF e ISS, respeitando as devidas orientações legais, sem prejuízo de outras determinações legais e/ou normativas.

3.3 Para os servidores efetivos da rede federal de ensino o valor será pago a título de bolsa, não incidindo sobre este as tributações apontadas no item 3.2.

4. DAS INSCRIÇÕES

Quadro 2

Período de Inscrição	De 22 de setembro às 23h59min do dia 27 de setembro de 2020
Local de Inscrição	Exclusivamente on line, pelo endereço eletrônico: https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/editais-destaque/223-editais-de-extensao/2788-edital-de-processo-seletivo-simplificado-para-selecao-de-tutores-para-atuarem-no-curso-fic-ead-de-educacao-especial-e-inclusiva

4.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 Não havendo candidatos inscritos em número igual ou superior ao número de vagas serão reabertas as inscrições.

4.3 Será assegurado o direito de inscrição às pessoas com deficiência no Processo Seletivo, participando em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que a deficiência seja compatível com as atividades do cargo para o qual concorre.

4.4 No ato da inscrição, além de preencher o formulário com os dados básicos, o candidato deverá também anexar na ordem descrita abaixo, em arquivo único e em formato PDF, os seguintes documentos:

- 1) Diploma da titulação mínima exigida.
- 2) Currículo Lattes (nos moldes da plataforma Lattes);
- 3) Documentos comprobatórios de todos os itens declarados no currículo;

4.5 A Coordenadoria Geral de Extensão não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.6 Em nenhuma hipótese será aceita inscrição via fax, correio eletrônico, postal, condicional ou extemporânea.

5. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

O Processo Seletivo regulamentado por este Edital consistirá da avaliação curricular em fase única, de caráter classificatório com o valor máximo de 115 pontos.

6 DA ANÁLISE CURRICULAR

6.1 A análise curricular será realizada em sessão não pública e constará da verificação da pontuação do Currículo Lattes do candidato pela Equipe do Curso, na ordem do item 4.4, acompanhado dos correspondentes documentos, considerando a pontuação de cada título:

Quadro 3

Item Curricular	Pontuação	Pontuação Máxima
Diploma de pós-graduação na área de Educação (apenas o de maior nível)	Especialização - 10 pontos Mestrado - 15 pontos Doutorado - 20 pontos	20 pontos
Experiência profissional em EaD	1 ponto por mês de atividade comprovada	25 pontos
Experiência profissional em Educação Especial	3 pontos por mês de atividade comprovada	60 pontos
Certificado de cursos relacionados a Educação Especial acima de 20 horas	2 pontos por certificado	10 pontos
Total		115 pontos

6.2 Serão aceitos como documentos comprobatórios para efeito desta seleção:

- educação formal: cópias de diplomas, certificados, certidões e/ou atestados. Considera-se como educação formal: graduação em andamento ou completa, especialização, mestrado e doutorado.
- experiência profissional: carteira profissional (apenas as páginas de identificação e as que comprovem a experiência profissional) ou declaração expedida por órgãos públicos, privados ou entidades de caráter social, na área pretendida neste edital.

6.3 Os títulos de Pós-graduação em Lato e Stricto Sensu poderão ser comprovados por meio de Certificado de Conclusão do Curso, sendo que serão aceitos como curso de especialização apenas os que tiverem carga horária mínima obrigatória de 360 (trezentos e sessenta) horas.

6.4 Na experiência profissional serão computados apenas meses completos.

7 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 O resultado final será homologado pela Coordenadoria Geral de Extensão do – *Campus* Machado e publicado no endereço eletrônico: <https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/editais-destaque/223-editais-de-extensao/2788-edital-de-processo-seletivo-simplificado-para-selecao-de-tutores-para-atuarem-no-curso-lic-ead-de-educacao-especial-e-inclusiva>

7.2 O resultado final será divulgado, conforme o Quadro 4 que traz todas as datas referentes a este Processo Seletivo.

Quadro 4

Publicação do Edital	22 de setembro de 2020
Período de Inscrição	De 22 a 27 de setembro de 2020
Resultado Parcial	28 de setembro de 2020
Interposição de Recurso	29 de setembro de 2020
Resultado Final	30 de setembro de 2020

7.3 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente.

7.4 Em caso de empate serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

a) Maior tempo de experiência profissional em Educação Especial (comprovado);

b) Maior titulação na área de Educação.

8 DOS RECURSOS

8.1 Do Resultado Parcial do Processo de Seleção caberá recurso à Coordenadora de Extensão do IFSULDEMINAS – *Campus* Machado, que encaminhará as razões do recorrente à equipe do curso para manifestação no prazo de até 1 (um) dia útil.

8.2 Os recursos deverão ser interpostos no dia 29 de setembro de 2020, após a divulgação do resultado final, mediante envio de e-mail para a Secretaria de Extensão (cursosfic.machado@ifsuldeminas.edu.br), com o assunto "RECURSO – Curso EEI".

9. DO CONTRATO E DEMAIS CONDIÇÕES

9.1 O candidato selecionado será contratado para atuar como prestador de serviço.

9.2 O contrato vigorará pelo prazo de 3 (três) meses, podendo, mediante demanda e no interesse da Administração Pública, ser prorrogado enquanto este edital estiver vigente.

9.2.1 Mediante demanda e no interesse da Administração Pública, enquanto perdurar a vigência do presidente edital, novo contrato poderá ser firmado entre o IFSULDEMINAS e os candidatos selecionados neste certame.

9.3 O candidato inscrito neste edital poderá ser:

a) Internos: composto dos servidores efetivos do IFSULDEMINAS que comprovem o cumprimento dos requisitos mínimos exigidos no quadro 1;

b) Externos: profissionais que comprovem o cumprimento dos requisitos mínimos exigidos no quadro 1.

9.4 Os servidores efetivos poderão exercer as funções descritas neste edital, desde que não haja prejuízo das atribuições do cargo de que for titular, devendo ser objeto de compensação de carga horária quando desempenhadas durante a jornada de trabalho, na forma do § 4º do art. 98, da Lei nº. 8.112/90.

9.4.1 O servidor ativo ou inativo do quadro permanente da Rede Federal ou de outra rede pública, só poderá atuar mediante autorização do setor de recursos humanos, conforme documento disponibilizado na página deste Processo Seletivo : <https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/editais-destaque/223-editais-de-extensao/2788-edital-de-processo-seletivo-simplificado-para-selecao-de-tutores-para-atuarem-no-curso-fic-ead-de-educacao-especial-e-inclusiva>

9.4.2 Servidor da Rede Federal ou de outra rede ficará limitado ao cumprimento no máximo de 20 horas semanais

9.5 O cumprimento da carga horária será realizada de acordo com a demanda do curso, por meio da Coordenadoria Geral de Extensão.

9.5.1 Enquanto durar a pandemia da COVID-19, os tutores selecionados prestarão seus serviços de forma remota.

9.5.2 Os dias e horários para realização das tarefas serão definidos em conjunto com a Coordenadoria Geral de Extensão.

9.6 Os candidatos selecionados deverão apresentar à Coordenadoria Geral de Extensão os originais dos documentos anexados no ato da inscrição.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Observando a data de publicação da homologação do resultado final na página da Extensão, o prazo de validade do Processo Seletivo será de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, mediante requisição da Coordenadoria Geral de Extensão.

10.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo no endereço eletrônico: <https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/editais-destaque/223-editais-de-extensao/2788-edital-de-processo-seletivo-simplificado-para-selecao-de-tutores-para-atuarem-no-curso-fic-ead-de-educacao-especial-e-inclusiva>

10.3 A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na ficha de inscrição ou no currículo apresentado, dará ensejo ao desligamento do tutor, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

10.4 A participação neste processo seletivo não assegura ao candidato o direito a ocupar a vaga para a qual foi aprovado, mas apenas a expectativa de ser chamado, se qualificado.

10.5 O Candidato selecionado poderá, a qualquer tempo, ser desligado, em função de mau desempenho ou por outros motivos julgados e justificados pela Coordenadoria Geral de Extensão.

10.6 Poderá ser selecionado mais de um candidato dependendo da necessidade da Instituição.

10.7 A critério da administração do *Campus*, sendo realizada a oferta de cursos que demandem as mesmas especificações dos cargos relacionados neste edital, poderá o IFSULDEMINAS – *Campus* Machado utilizar a relação de candidatos homologados, respeitada a ordem de classificação.

10.8 Este Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS – *Campus* Machado: <https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/editais-destaque/223-editais-de-extensao/2788-edital-de-processo-seletivo-simplificado-para-selecao-de-tutores-para-atuarem-no-curso-fic-ead-de-educacao-especial-e-inclusiva>

10.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria Geral de Extensão.

10.10 Dúvidas e informações relativas a este edital podem ser encaminhadas para o endereço cursoftic.machado@ifsuldeminas.edu.br ou então através do telefone (35) 3295-9735 - Obs. em função da Pandemia da COVID-19, o setor de Extensão está realizando atendimento presencial e telefônico somente às terças e quinta-feiras, das 07h às 13h.

Machado, 22 de setembro de 2020

Carlos Henrique Rodrigues Reinato
Diretor Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- Carlos Henrique Rodrigues Reinato, DIRETOR GERAL - MCH, em 22/09/2020 19:24:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/09/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 90619

Código de Autenticação: c76ac45c05

